



PL nº 708/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 708/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera, em conformidade com a Lei 15.975 de 24 de fevereiro de 2014, a denominação da EMEF Infante Dom Henrique, para EMEF Espaço de Bitita, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

O projeto dispõe que passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Espaço de Bitita, a EMEF Infante Dom Henrique, localizada na Rua Comendador Nestor Pereira, nº 285, pertencente à Diretoria Regional de Educação Penha.

Segundo a justificativa do projeto, *o processo de mudança de nome da escola é decorrente do trabalho com o tema identidades, no âmbito do Projeto Político Pedagógico da escola, que culminou em uma consulta à comunidade escolar na qual foi aprovada esta mudança, redundando na apresentação e aprovação também pelo Conselho de Escola, realizada no dia quatro do corrente mês. De acordo com o que foi discutido com a comunidade escolar, o nome Infante Dom Henrique não condiz com o preconizado na proposta educacional desta unidade escolar, especialmente com a sua natureza democrática e libertadora, inspirada nas ideias de Paulo Freire. Nesse sentido, mudar o nome da escola para Espaço de Bitita, remete às infâncias e juventudes que protagonizam a construção de seus conhecimentos e saberes, necessários à condição de cidadania nos seus projetos de futuro, nos quais a educação é um requisito fundamental. A noção de Espaço associado à Bitita comporta uma dimensão de ambiente ligado ao movimento, às interações e, sobretudo à ludicidade, combinado com as ideias de infância e juventude contidas no substantivo Bitita.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a denominação proposta é sinônimo de respeito, de diversidade cultural, de encontro, de movimento e de solidariedade, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,